



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO

Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_ª)

PERGUNTA

Número 661 / x (4ª)

Expeça-se

Publique-se

28/11/2003

O Secretário da Mesa

Rosário  
R

Assunto: **Processos disciplinares para despedimento contra nove trabalhadores da CP por terem participado num piquete de greve.**

Destinatário: **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

A CP, empresa pública tutelada pelo Ministério dos Transportes, tem vindo sistematicamente desde 2003 a considerar como ilegais todas as greves marcadas na empresa, numa prática, ela sim de clara ilegalidade. Por este facto foi já condenada em Tribunal, mantendo apesar disso inalterada a sua postura.

Sobre esta matéria, realizámos já um requerimento ao Governo em 30 de Julho (n.º 2447/X/3.ª) ao qual aguardamos ainda resposta, apesar de ultrapassados já os prazos legais e regimentais. Nos últimos dois meses, porém, a situação agravou-se ainda mais.

No dia 1 de Outubro, a CP violou (novamente!) a lei:

Violou a lei ao considerar a greve ilegal, quando até já tem uma decisão do Tribunal dando razão ao sindicato;

Violou a lei ao substituir trabalhadores em greve;

Violou a lei ao fazer circular comboios sem revisor para disfarçar a adesão à greve e desvalorizando a segurança dos passageiros;

Violou a lei ao aplicar faltas injustificadas aos trabalhadores em Greve e ao descontar-lhes os dias adjacentes.

Não satisfeita, a CP avançou agora com processos disciplinares para despedimento contra nove trabalhadores da CP por terem participado num piquete de greve (onde se incluem dirigentes e delegados sindicais, membros da Comissão e Subcomissões de Trabalhadores e outros activistas). Com esta acção o Conselho de Gerência cometeu uma nova violação da lei.

É do conhecimento deste grupo parlamentar que o Governo foi confrontado com a questão do direito à greve na CP, na sequência da acção de luta que a FECTRANS desenvolveu à porta do Ministério dos Transportes entre 3 e 6 de Novembro.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

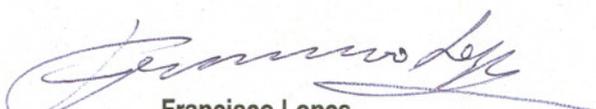
Sabemos ainda que, na sequência dessa acção de luta, o Ministério reuniu com os Sindicatos a 11 de Novembro. Ora, os processos disciplinares com vista ao despedimento destes trabalhadores foram aprovados no CG da CP a 18 de Novembro.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo, através do **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**, o seguinte:

1. É esta a resposta do Governo às questões levantadas pelos Sindicatos na reunião de 11 de Novembro?
2. Não está esta empresa obrigada a cumprir a lei?
3. Perdeu o Governo a capacidade de impor ao CG da CP uma tão simples orientação como a necessidade de respeitar a lei, ou age o CG da CP respeitando as orientações do Governo nesta matéria?
4. Entende o Governo que basta o patronato de uma empresa decretar uma greve ilegal para poder reprimir ou despedir todos os que nela participem ou a defendam, independentemente da lei em vigor no país e das decisões dos tribunais?
5. Entende o Governo que têm os trabalhadores e os sindicatos o mesmo direito de agir impunemente à margem da lei?

Palácio de S. Bento, 28 de Novembro de 2008

O Deputado:



Francisco Lopes